

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIVERSOS

Gabinete da Presidência

INFORMATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Altera a Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os servidores autorizados a desempenhar as atividades em local diverso do Edifício-sede do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso VII, da Lei Complementar nº 15.143, de 05 de abril de 2018, considerando o que consta no PROA nº 26/1440-0002693-0, e o deliberado em reunião de Diretoria Executiva ocorrida nesta data (Ata nº 17/2026),

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Ordem de Serviço nº 02, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os servidores autorizados a desempenhar as atividades em local diverso do Edifício-sede do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, passando a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 1º

I - em carga horária integral de trabalho:

Id. func.	Servidor	Cidade	Lotação
4413067	Beatris Macedo da Rosa	São Luiz Gonzaga	Gerência de Aposentadoria
4413237	Adriana Garcia Castagnino	Venâncio Aires	Gerência de Aposentadoria
4413555	Alessandra Silveira de Freitas	Cachoeira do Sul	Gerência de Aposentadoria

2405237	Silvana Marcelle Telles	Passo Fundo	Serviço de Controle de Receitas
4427211	Sale Desiderio Alves	Alegrete	Setor COMPREV/CTC
4416740	Daniel de Sena Costa	São Sebastião do Caí	Setor COMPREV/CTC
2592800	Carlos Fernando Modernel Rodrigues	Rosário do Sul	Diretoria de Administração e Finanças
2601915	Celso Scheuer	Panambi	Diretoria de Administração e Finanças

II - em carga horária parcial de trabalho:

Id. func.	Servidor	Cidade	Lotação
4414357	Dennis Roberto Fontoura Hardt	Canoas	Diretoria de Administração e Finanças

....

§3º O servidor autorizado a desempenhar suas atividades em local diverso do Edifício-sede do IPE Prev, em carga horária parcial, nos termos do inciso II deste artigo, deverá comparecer presencialmente, no mínimo, 2 (duas) vezes por semana, conforme escala definida pela chefia imediata."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,

Diretor-Presidente.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 21 de maio de 2026

Protocolo: 2026001428520

Publicado a partir da página: **237**